

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN – IFRN**  
**CAMPUS SANTA CRUZ**  
**COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS**

PROCESSO: 23138.034506.2014-76

ASSUNTO: REPACTUAÇÃO SALARIAL DO CONTRATO nº 201/2013-PROJU/IFRN

INTERESSADO: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

**DESPACHO**

À Diretora de Administração,

Trata-se o presente processo sobre o pedido de Repactuação feito pela empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, em função da majoração dos salários através de convenção coletiva de trabalho (CCT) registrada no Ministério do Trabalho-MTE sob o número RN000285/2014, em 28/08/2014, abrangendo a categoria dos trabalhadores em transportes rodoviários de passageiros, motoristas habilitados nas categorias B, C, D e E, entre outros.

Inicialmente, demonstraremos a planilha de composição de custos apresentada pela empresa Art Service Emp. e Serv. Ltda-Me, em função da majoração salarial ocorrida na CCT, a seguir exibida:

<b>MOTORISTA</b>				
GRUPO	COMPOSIÇÃO DA PLANILHA	RN000198/13	RN000285/14	% DE AUMENTO
1.	SALÁRIO NORMATIVO	1.451,25	1.557,48	7,32
2.	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	213,30	257,41	20,68
3.	INSUMOS DIVERSOS	8,00	8,00	0,00
4.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.054,81	1.132,02	7,32
5.	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	288,19	312,23	8,34
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.015,54</b>	<b>3.267,14</b>	<b>8,34</b>
6.	1.000,00	1.000,00	1.200,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.015,54</b>	<b>4.467,14</b>	<b>11,25</b>

Informamos, ainda, que após análise realizada nos grupos da planilha de formação de preços apresentados pela empresa, houve diferença no valor do auxílio transporte presente na proposta original.

Diante da situação retratada, refizemos os cálculos com a correção do salário mensal do motorista, que a seguir exibimos:

<b>MOTORISTA</b>				
GRUPO	COMPOSIÇÃO DA PLANILHA	RN000198/13	RN000285/14	% DE AUMENTO
1.	SALÁRIO NORMATIVO	1.451,25	1.557,48	7,32
2.	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	213,30	237,75	11,46
3.	INSUMOS DIVERSOS	8,00	8,00	0,00
4.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.054,81	1.063,42	0,82
5.	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	288,19	302,90	5,11

<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.015,54</b>	<b>3.169,55</b>	5,11
6.	DIÁRIAS	1.000,00	1.200,00	20,00
<b>TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.015,54</b>	<b>4.369,55</b>	-
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO (02 MOTORISTAS)</b>		<b>8.031,08</b>	<b>8.739,10</b>	<b>8,82</b>

Portanto, o valor mensal estimado do contrato nº 201/2013 passará de R\$ 8.031,08 (oito mil, trinta e um reais e oito centavos) para R\$ 8.739,10 (oito mil, setecentos trinta e nove reais e dez centavos), representando uma variação de 8,82%.

Destaca-se que a majoração referida contempla as parcelas a partir de 31 de maio de 2014, data em que passa a vigorar a CCT, até 01 de maio de 2014 e a prorrogação contratual ocorreu de 01/07/2014 a 30/06/2015. A seguir, demonstraremos a composição do valor total do contrato:

<b>CONTRATO Nº 201/2013-PROJU/IFRN</b>								
<b>VALOR DO CONTRATO</b>			<b>VALOR REPACTUADO - RN000198/13 (TERMO ADITIVO 192/2014-PROAD/IFRN)</b>			<b>VALOR DO CONTRATO - RN000285/14</b>		
Meses	Valor Unitário	Valor Total	Meses	Valor Unitário	Valor Total	Meses	Valor Unitário	Valor Total
12 Meses	7.183,00	86.196,00	12 Meses	8.031,08	96.372,96	02 Meses	708,02	1.416,04
01/07/13 a 30/06/14			01/05/2014 a 01/06/2014					
			12 Meses			8.739,10	104.869,20	
<b>GLOBAL</b>		<b>86.196,00</b>	<b>GLOBAL</b>		<b>96.372,96</b>	<b>GLOBAL</b>		<b>9.912,28</b>
<b>TOTAL A SER ADITADO</b>						<b>TOTAL A SER ADITADO</b>		

O montante a ser acrescido em razão da repactuação será de **R\$ 9.912,28 (nove mil novecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, passando o valor global para R\$ 104.869,20 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e o valor mensal para R\$ 8.739,10 (oito mil e setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Diante dos fatos expostos, encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria para que o mesmo seja remetido a PROJU para análise.

Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2015.

**MAURÍCIO GUEDES DA SILVA**  
Coordenador de Finanças e Contratos